



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-22/2023

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.584,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.584,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$ 400.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$ 140.584,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 6417	R\$ 600.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 1.240.584,00
TOTAL	R\$ 1.240.584,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, recursos oriundos se Emendas Parlamentares, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta nº 36000500765202300.

Emenda nº 32980006 – R\$ 100.000,00

Emenda nº 19860002 – R\$ 140.584,00

Emenda nº 37930001 – R\$ 200.000,00

Emenda nº 28640021 – R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-22/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal da Fazenda, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A suplementação do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes de Emendas, dos Parlamentares Heitor Schuch (R\$ 100.000,00), Jerônimo Goergen (R\$ 800.000,00), Lasier Martins (R\$ 200.000,00) e Paulo Pimenta (R\$ 140.584,00) conforme art. 2º do presente Projeto de Lei.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação das dotações de despesas correntes e de capital, conforme detalhamento no art. 1º, desse PL, e serão adicionadas na Fonte de Recurso 4500, incremento ao PAB.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal